PORTARIA N.º 008, de 05 de fevereiro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

Considerando a Lei Municipal n°. 4.582 de 24 de novembro de 2023, que "Altera a organização, estrutura e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU", conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005;

Considerando o cumprimento dos requisitos objetivos previstos no §4° do art. 3° da Lei Municipal n°. 4.582 de 24 de novembro de 2023, conforme documentação acostada no processo IPMU/061/2018; e

Considerando especificamente a previsão constante no artigo 3°, §3° que trata da gratificação por serviço diferenciado e o enquadramento no inciso II do mesmo parágrafo,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para desempenhar serviço de natureza diferenciada junto à atual estrutura administrativa deste Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, com percepção pecuniária compatível e prevista no art. 3°, §3°, II, bem como previsão constante no anexo I, todos da Lei Municipal 4582 de 24 de novembro de 2023, o servidor abaixo relacionado:

Nome **Bruno Hanazaki Miranda**	Matrícula 913.875	R.G. 34.616.795-4 SSP/SP
Cargo Efetivo **Agente Administrativo**	Gratificação: Art. 3, §3° **Inciso II**	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 07 de fevereiro de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.